

BOLETIM DE EUGENIA

SEPARATA DA "MEDICAMENTA"

EDITADO EM PROPAGANDA DO
INSTITUTO BRASILEIRO DE EUGENIA
Caixa Postal 2926 - Rio de Janeiro - Brasil
Assig. annual do Boletim avulso 58000

DEZEMBRO DE 1929
ANNO I N. 12

DIRECTOR E PROPRIETARIO
DR. RENATO KEHL
R. Smith Vasconcellos, 63 (Aguas Ferreas)
Caixa Postal 2926 — Rio de Janeiro

Limitação da natalidade

A limitação da natalidade amplia-se cada vez mais nas classes media e superior da collectividade, emquanto permanece desconhecida e impraticada entre os individuos da baixa esphera social. Ha, pois, verdadeira crise da natalidade de um lado, e uma desoladora super-natalidade de outra. Sociologos e eugenistas estudam o grave problema e apresentam suggestões para amparar a parte aproveitavel e productiva da humanidade contra o perigo asphyxiante e compressor da massa inculta e amorpha, que constitue formidavel peso morto.

Tem-se, geralmente, certo recato em falar das massas. Emerson divide a humanidade em duas classes: de bemfeitores e malfeitores, e incita-nos a deixar o palavrório hypocrita sobre as multidões, que elle considera de influencia nociva, verdadeira calamidade, — pelo muito que toma, em contraste com o pouco ou nada que produz em beneficio da communiidade. Após um calculo que fez no seu paiz, ha mais de sessenta annos passados, em um circulo limitado, verificou que cada homem capaz tinha como sobrecarga doze a quinze pessoas que delle dependiam para a propria subsistencia.

Em toda parte e em todos os tempos existe uma minoria seleccionada, amparando uma grande pleiade improductiva e atrasada.

No Brasil é difficil calcular a percentagem correspondente a um e a outro lado, podendo-se, entretanto, admittir que cada brasileiro util carrega com o peso morto de vinte ou mais parasitas, tendo em conta a nossa producção economica, comparada com a de Cuba, por exemplo, que com pouco mais de 3 milhões de habitantes exporta algumas vezes mais do que o Brasil, que conta cerca de 40 milhões de individuos!

E esses parasitas continuam a procriar desabaladamente, em contraste com a diminuta progressão natal das classes verdadeiramente productoras e uteis do paiz.

Tomando por base o recenseamento de 1872, em que foram computados 8.419.672 habitantes livres e 1.510.896 escravos, calculava-se existiam então 1.954.452 individuos de proveniencia legitimamente africana, 386.955

de "raça americana" e 3.801.782 de mulatos e mestiços. Póde-se bem imaginar o valor ethnico, o valor eugenico, o valor social e economico da população brasileira resultante de tal mistura heterogenea e heterochromica.

Tendo em vista a differença de densidade das tres camadas sociaes, — uma levissima, de brancos, outra leve, de typos medios, e uma terceira macissa, de inferiorizados, não poderei deixar de opinar, favoravelmente, pela propaganda da limitação da natalidade no nosso paiz, sobretudo entre os individuos componentes da ultima camada.

Direi, pois, com toda sinceridade, que é indispensavel e urgente divulgar entre as pessoas pobres e incultas, a necessidade de restringir a natalidade, ao mesmo tempo que se lhes ensina os meios mais praticos de alcançar esse desideratum.

No Japão, o governo admite e mesmo fuculta essa propaganda, como unico recurso para combater o excesso de natalidade, que já vae, gerando, em certas regiões desse paiz, taes difficuldades, que se poderá prever, para breve, uma nova especie de cannibalismo: os individuos em vez de se devorarem, uns aos outros, se entre-devoram, pela fome, morrendo uns e outros por autophagia.

Na Allemanha, paiz de população densa, onde se contam mais de 2 milhões de desocupados, admite-se a propaganda pela limitação da natalidade e, segundo noticia uma revista medica, a "Camara dos medicos" de Berlin resolveu autorizar aos seus componentes a prescripção de medidas anti-concepcionaes.

Na America do Norte os partidarios da limitação pregam a sua vantagem allegando que mais vale um povo de boa qualidade physica e moral, do que uma grande massa mal seleccionada. Os eugenistas americanos proclamam sobretudo, a necessidade de melhorar a collectividade pela propaganda contra a má procriação, admittindo as medidas anti-concepcionaes e a esterilização dos tarados e criminosos. Vinte e tres Estados americanos adoptam, com objectivo eugenico, a esterilização dos fracos de espirito, dos alienados, dos epilepticos, dos ebrios, dos criminosos e dos doentes portadores de males transmissiveis por herança.

O Brasil tem recebido, ultimamente, um numero mais ou menos consideravel de italia-

nos, portugueses, allemães e hespanhóes, que vão, aos poucos, transfundindo o seu sangue nas veias do nosso povo, concorrendo, efficazmente, para que, dentro de algumas gerações, se modifiquem, de modo favoravel, as condições da nossa nacionalidade, ainda composta, infelizmente, de innumerous elementos trefegos, indisciplinados, fracos e instaveis, como se verifica, mesmo entre os mestiços com destaque social e politico do paiz.

Eis, porque, sou favoravel á these defendida no V Congresso Brasileiro, pelo Dr. Geraldo de Andrade, no que concerne á limitação racional da natalidade.

Precisamos de gente, — mas gente bóa, eugenicamente bóa.

Renato Kehl

O attestado Medico pre-nupcial

PELO

PROF. DR. VICTOR DELFINO

(das Acad. de Medicina de Madrid, Rio de Janeiro e Lima)

Entre as medidas mais acertadas que tem proposito a eugenia preventiva para ministrar protecção, desenvolvimento e cuidado da raça, figura o attestado medico prenupcial.

Fundada esta medida nos principios basicos da hereditariedade e da hygiene, cuja função principal é evitar as enfermidades que se podem transmittir por contagio de qualquer natureza, entre os homens, constituiu ella o motivo principal das preoccupações eugenicis da antiguidade, sendo mais ou menos extensamente observada entre os hindús e os gregos. E modernamente, numerosos paizes que marcham na vanguarda da civilização: França, Inglaterra, Allemanha, Dinamarca, Estados Unidos da America do Norte, Suecia, Noruega, etc., já incorporaram essa medida á sua legislação civil, ou estão em vias de fazel-o.

Argumentos varios de ordem biologica, higienica e mesmo moral, apoiam e justificam esta medida de sanidade racial, á qual se tem resistido, mais do que se deveria fazel-o, por que aparentemente se aparte um pouco do consagrado pelo uso e sancionado pelas praxes tradicionaes, segundo as quaes, em materia de matrimonio, attende-se, mais do que á saude dos contraentes — ponto que preliminarmente deve ser objecto de consideração —, ás considerações sentimentaes, que, entretanto, não devem ser desprezadas, e ás conveniencias economicas, mais ou menos dissimuladas.

Pelo menos, assim o compreenderam os mais eximios cultores da Eugenia, os Pinard, os Apert, os Huerta Naves, os March, os Darwin, os Mjoen, os Kehl, os Leclerc, os Gini e outros mais, que, sem treguas nem repouso, têm proclamado a necessidade dessa instituição, com o proposito de promover a bóa geração entre os conjugues e prevenir os males que assolam a sociedade, como resultado dos numerosos matrimonios entre pessoas enfermas ou aparentemente sãs, cujas taras passarão, por via hereditaria, aos descendentes. Para que o matrimonio possa constituir verdadeiramente uma garantia de felicidade para os conjugues, deve realizar-se entre pessoas sãs, isentas de

quaesquer taras ou estigmas, susceptiveis de serem transmittidos aos descendentes, em uma das fórmis conhecidas e cujo mecanismo se ajusta ao estabelecido pelas leis mendelianas de hybridação.

“No momento em que os jovens vão unir-se por um contacto legal para procriar, e por isso mesmo para criar uma familia, disse o professor Leclerc, da Faculdade de Medicina de Lille, realizando assim o “par conjugal”, segundo a formula pinturesca do Génesis: “Serão dois em uma mesma carne”; no momento em que tratam de assegurar-se, para o futuro, um auxilio mutuo e uma commuidade de vida, de espirito e de esforços; no momento, enfim, em que vão constituir por sua união a cellula primitiva do organismo social, não devem, antes de mais nada, dirigir-se ao medico, afim de saber se possuem ambos o mais precioso dos bens, a saude, sem a qual não ha felicidade possível?”

“Isto é uma verdade que parece commum, quando é expressa, mas que, não obstante, torna-se na pratica correntemente esquecida e desconhecida”.

“Os casamentos effectuam-se sobretudo ao acaso das inclinações, dos caprichos, das occasiões e dos interesses. Os noivos e suas familias consultam mais facilmente o tabellião que o medico. Alguns mesmo não vacillam em dissimular suas imperfeições physicas e moraes, ou em occultar seu passado pathologico. E se, em seguimento, um dos esposos apresentar os symptomas de uma grave affecção susceptivel de contaminar seu conjuge, e de repercutir sobre a descendencia, não se busca a causa em uma falta de previsão ou de escrupulo, nem na evolução inevitavel de um processo biologico. Proferem-se lamentações e invoca-se o destino e a fatalidade”.

Este quadro, cujas tintas poderiam parecer um tanto exageradas, é exactamente o que convém á realidade dos factos. Sómente sua dramaticidade é maior ou menor, variando a sabor das circumstancias; em seus lineamentos geraes, porém, as cousas occorrem, em toda a parte, approximadamente da mesma maneira.

Em nosso paiz, como igualmente nos outros da America, com excepção de Cuba e Mexico, e actualmente o Brasil, por obra principalmente desses esforçados campeões do eugenismo em sua patria, os nossos illustres amigos e companheiros de ideal social, Drs. Belisario Penna e Renato Kehl, pouco ou nenhum interesse se tem dividido a esta importante questão do attestado medico prenupcial, considerando unicamente como impedimento legal para a celebração do matrimonio, a grande consanguinidade e a demencia de que possa estar affectado algum dos contraentes. Fallando claramente, pôde dizer-se que a civilização não fez senão retrogradar nesse importantissimo capitulo da eugenia, e mais amplamente, da medicina preventiva, que consiste em cuidar do patrimonio hereditario da raça, mediante a escrupulosa selecção dos casaes. Os hindús, com seu Codigo de Manú, os gregos, sacrificando os mal conformados ou enfermos no Eurotas, os espartanos, cujo “sangue, no dizer de Plutarco, avantajava em pureza e em belleza a todos”, os lacedemonios, entre os quaes os esposos deviam reunir, “ás qualidades da alma uma belleza viril, uma estatura digna de admiração e uma saude brilhante”, superaram-nos a esse respeito, porque tinham, como nenhum dos povos da actualidade, a preocupação da hygiene racial, á qual se deve chegar, principalmente, pela eugenia, a saber, pela bóa geração.

E' della, precisamente, que se deve cuidar, começando por combater as praticas que a ignorancia e a inconsciencia instituiram como leis inevitaveis da natureza, quando são, justamente o contrario: attentados de lesa natureza. E o instincto sexual, que, todavia, se ergue dominador e poderoso, tudo desco-

nheceu, tudo envolveu, até impôr-se com sua prepotencia barbara.

E' necessario, pois, como, creio, pediu certa vez nosso amigo o grande mestre Pinard, educal-o, dominar-o, como fez o homem com outros instinctos, da mesma força, e proceder á geração consciente, assegurada, desde logo pela via immediata do attestado prenupcial.

Objectar-nos-ão que isto vai de encontro ás praticas sociaes, á nossa maneira de ser; que se entrechoca com os costumes de antanho, estabelecidos em quasi todos os povos e aos quaes somos tão respeitosos; igualmente, que os dictados do coração se sobrepõem a todas as normas, a todas as leis escriptas, e que seu impulso irreprimivel não pôde ter a opposição de uma disposição legal.

Se isso em parte é certo, e ahí está para proval-o a pratica secular dos casamentos realizados entre valedudinarios, tarados de mil maneiras, deformados, aleijados, etc., etc., conscientes, um ou ambos os conjuges, de seu respectivo estado de saude — não obsta que se reaja contra esse costume, e que, mediante uma educação adequada, uma propaganda séria e tenaz, se chegue a modificar esse estado de causas, fazendo a nova consciencia eugénica e incorporando ao acervo de nossa legislação civil, ainda demasiado rigida e atrasada para dobrar-se ás magnificas conquistas das sciencias biologicas, o attestado medico prenupcial.

Este attestado, cremos, deve impôr-se como medida obrigatoria, seja qual fôr a opinião dos que pensam que a intervenção do Estado nos assumptos particulares e pessoas dos subditos constitue um attentado á liberdade, pensamos que o interesse geral deve sempre prevalecer sobre o interesse particular, pelo facto de que a sociedade tem o dever de constituir uma raça forte e sã, capaz de realizar sem tropeços seus destinos no mundo, e de impedir, por outro lado, que se propague a série espantosa dos tarados, degenerados de toda especie, loucos, idiotas, de conducta anormal, etc., cuja existencia pesa gravemente sobre os orçamentos dos Estados.

A verdadeira difficuldade que existe na hora actual para impôr com caracter obrigatorio o attestado prenupcial é a que resulta da difficuldade da prova, por mais séria e meticulosa que seja, para estabelecer a certeza de que o individuo está absolutamente indemne de qualquer enfermidade ou tara, e de que gozará, no futuro, uma excellente saude.

Estas circumstancias, que poderiam invalidar a prova, — e seriam sufficientes para isso uns poucos casos negativos — bastariam para acarretar o descredito e o fracasso da medida, que repercutiria sobre a lei.

Mas, se é bem certo que todos os conhecimentos humanos são expostos a erros, e que os medicos tambem não escapam a essa lei, tanto mais quanto a medicina não se rege por leis, nem ha nella testemunhos irrecusaveis de constancia mathematica; não é menos certo que, na generalidade dos casos, os exames praticados em boas condições, rodeando-se o clinico de todas as garantias exigiveis, são sufficientes para preencher as necessidades praticas que pede a hygiene da raça. Sendo então o erro excepcional, nada diminue a validez do exame clinico, e conseguintemente, do diagnosticó e prognostico que, baseados nelle, se possam formular.

De todas as maneiras, comquanto o exame não dê sempre resultados decisivos e o veredicto medico não

seja sempre absoluto, julgamos não nos equivocar pensando que, ao menos, poria em evidencia as affecções organicas e as taras desconhecidas incompativeis com o matrimonio, evitando-se dest'arte um bom numero de uniões cacogenicas — já que não todas, como seria de desejar —, e contribuindo, portanto, directamente, para a revelação do morbo ou da tara ignorada, para combater os grandes flagellos da humanidade: alcoolismo, tuberculose, syphilis, cancer, alienação mental, etc., etc.

Compreende-se que o attestado prenupcial deve ser baseado em um exame clinico completo; que o medico não tenha deixado nenhum apparelho ou órgão sem exame, nem de pesquisar o passado proximo ou remoto do paciente confiado a sua pericia.

Quanto ao valor do attestado, varia com a data em que tiver sido passado; entendendo-se que, se se consideram mais do que outros os fins eugénicos, o exame poderá ter sido praticado bastante tempo antes do matrimonio; se se trata mais de evitar contaminações venereas ou outras, o prazo diminuirá, e o exame terá de ser feito pouco antes do enlace. Quaesquer que sejam as divergencias, poderá acceitar-se, como regra geral, que o exame deve ser praticado algumas semanas ou mezes antes do casamento, ou antes do noivado, se fosse possivel, como opina Leclerc, de sorte que a decisão medica possa ser tomada com toda a independencia e fóra da pressão dos acontecimentos e do tempo.

Para maior garantia dos conjuges, conviria que estes se submettessem a um exame medico, de controle, nas vespersas de contrair o casamento.

Encarada a questão sob o ponto de vista da responsabilidade civil do medico, a instituição do attestado de saude prenupcial apresenta numerosos casos nos quaes o facultativo deverá andar com tino para coordenar suas novas funções com o segredo profissional. Porém, em geral, não vemos maior inconveniente em que o medico relacione um attestado destinado ao matrimonio com outro qualquer dentre os multiplos que diariamente subscrevem, e que seus clientes reclamam para destinos diversos. Salvo estas objecções fica ainda por indicar qual é a conducta que observará o medico ao certificar-se das enfermidades hereditarias, nervosas ou organicas, susceptiveis de actuar sobre a descendencia, e que impõem legitimamente um veredicto de abstenção ou de adiamento do consorcio. Ella não pôde ser outra senão a que indiquem suas pesquisas, seu bom sentido clinico e sua consciencia. Assim, por exemplo: interdicção temporaria para a syphilis, que pôde ser methodicamente tratada, mercê de um tratamento energico, e adiamento do enlace matrimonial em certas tuberculoses osseas, ganglionares ou pulmonares, clinicamente curadas, nas toxicomanias, etc.

Compete ao medico, e sobretudo ao hygienista, diffundir em seus respectivos círculos, com o auxilio da imprensa profissional e politica, a excellencia dessa medida, destinada a elevar o capital biologico da raça, a redimir-a de suas maculas e a promover, portanto, o saneamento social.

Buenos Aires, Nov., 14 de 1929.

Trad. de La Epoca, (Buenos Aires),
de 16-11-1929)..

Esterilização para Aperfeiçoamento humano

Alguns resultados salientes de 6.000 operações feitas na California

Esterilização eugenica

Com a intervenção cirurgica evita-se a possibilidade da prole, sem remover glandulas ou tecidos, sem alterar a circulação e innervação, sem, afinal de contas, produzir outro effeito que não seja a mera esterilidade. Não asexualiza o individuo, não modifica de modo algum a sensibilidade e funcções, nem traz qualquer "mudança de habitos de vida".

E', por isso, radicalmente diversa das operações grosseiras e mutiladoras usadas antigamente. E' humana: constitue uma protecção, não uma penalidade.

Essas conclusões são demonstradas sobejamente pelo estudo analytico dos 6.000 pacientes esterilizados na California durante estes ultimos 20 annos. Além disso são corroboradoras pelo facto de que as proprias pessoas esterilizadas, suas familias, estudiosos de questões sociaes e funcionarios que os estiverem auxiliando, são os mais entusiasticos preconizadores dessa medida.

Em 23 Estados

Os Estados seguintes já teem leis regulando a esterilização nas suas constituições:

Arizona, California, Connecticut, Delaware, Idaho, Iowa, Kansas, Maine, Michigan, Minesota, Montana, Mississippi, Nebraska, New-Hampshire, North Carolina, North Dakota, Oregon, South Dakota, Utah, Virginia, Washington, West Virginia, Wisconsin.

A California adoptou a sua primeira lei concernente á esterilização em 1909. O numero de esterilizações feitas em alienados e débéis mentaes nos hospitaes da California até 1 de Janeiro de 1929 é de 6.255, sendo o numero correspondente ao sexo masculino ligeiramente superior ao feminino. Desse total, tres quartos approximadamente eram alienados, o 1/4 restante era de débéis mentaes.

Como durante esses 20 annos se fizessem na California 2 vezes mais operações desse genero do que em todos os outros Estados americanos, é justamente nesses Estado que melhor se manifestam os resultados satisfactorios da esterilização eugenica.

O recente acto da Côte Suprema dos Estados Unidos no caso "Buck e Bell" (appellação da Virginia), sustentando a constitucionalidade da esterilização compulsoria, numa decisão energica e bem ponderada, augmentou consideravelmente o interesse por essa medida eugenica naquelle paiz.

Os Estados que dispõem de leis modernas e bem feitas procuram activamente pô-las em pratica; outros Estados, cujas leis são anachronicas ou inadequadas, estão submettendo esses institutos a uma revisão, com o fim de poder utilizal-as mais largamente.

No estrangeiro igualmente o interesse por esse assumpto cresce rapidamente, tendo já trazido em consequencia a adopção de leis de esterilização na Província canadense de Alberta, no Cantão suizo de Vaud, na Dinamarca e na Finlandia.

Observações na California

Para acalmar duvidas e discussões de toda ordem e por á disposição de outros Estados e Nações a ex-

periencia da California, de modo que todos possam proceder de preferencia numa base scientifica, e não guiados por mera esperanza ou temor, um philantropo de Pasadena, E. S. Gosney emprehendeu um estudo acurado dos effeitos da lei de esterilização californiana, a começar de 1926.

Este estudo realizado nestes ultimos 4 annos, com a collaboração de um grupo de especialistas em varios ramos, deu em resultado a publicação de alguns trabalhos technicos em diversos jornaes scientificos. Nesses trabalhos os dados foram analysados pelos methodos apurados da estatistica, e publicados para informação de todos os interessados.

Todo esse material, accrescido de outras notas historicas e commentarios, foi ultimamente elaborado e publicado em uma fôrma mais popular em um volume de 220 paginas, intitulado: "Esterilização para aperfeiçoamento humano", por E. S. Gosney, B. S., L. L. B., e Paul Popenoe, D. Sc.

Resultados.

A esterilização eugenica, preservando de prole aquelles que são manifestamente incapazes de procrear crianças sadias ou de facultar a essas crianças um ambiente salubre para seu desenvolvimento, faz necessariamente decrescer a miseria. Em consequencia disso, beneficia o paciente, sua familia e o Estado. Em muitos casos, conforme nossas observações, permittiu a conservação da familia e a permanencia do paciente na sociedade quando, sem ella, a familia seria dividida e os pacientes obrigados a conservar-se em um hospital do Estado.

Além disso, promove a eugenica, porque annulla certas linhas de descendencia que espalham molestias mentaes e defeitos da mesma natureza da massa da população. Calcula-se que existem approximadamente 5.000.000 mais, intellectualmente deficientes (com menos de 70% da intelligencia media), constituindo em muitos casos antes um passivo que um activo na balança da raça. A situação aggravar-se-á se não se tomarem medidas para controlar a reprodução dos individuos com um handicap mental. A esterilização eugenica representa uma destas medidas; é praticavel, humanitaria e segura nos seus resultados.

O fardo economico que exige a assistencia desses defeituosos mentaes e alineados, e a perda economica decorrente da sua exclusão como força productora, orçam por 1 bilhão de dollares mais ou menos, annualmente, e essa cifra augmenta continuamente. A esterilização eugenica ajudará a reduzir esse fardo. Ainda assim essa carga economica é leve comparada á injustiça feita ás crianças taradas, cujo nascimento fór permittido, ao infortunio das familias, e á miseria disseminada na collectividade pela reprodução desenfreada dos incapazes.

Valor da esterilização

A esterilização eugenica é uma das medidas indispensaveis em qualquer programma que vise o bem estar da sociedade. E' parte integrante de um systema geral de protecção e vigilancia para aquelles que em virtude de molestia ou deficiencia mental são incapazes de arcar com as responsabilidades da cidadania.

Ella permite que certos lares continuem unidos, e consente que muitos individuos se casem, e vivam por seu proprio esforço, dignamente, desfructando uma vida normal, quando do contrario teriam de ser internados em um hospital do governo.

75% de um grupo de jovens com deficiencia mental eram delinquentes sexuaes antes da prisão. Depois da esterilização e compromisso somente 8% se tornaram transgressores sexuaes, sendo que estas, estando

débaixo de estricte vigilancia, eram mais facilmente controlados. Essa medida repressiva dá em resultado não sómente um decrescimo na promiscuidade, mas também uma diminuição correspondente das oportunidades para a transmissão de molestias venereas.

A esterilização não é uma punição, e a sua applicação aos criminosos, como penalidade, é impropria. Se um criminoso é debil mental, anormal ou alienado, deve ser tratado como um outro qualquer individuo, independentemente, em absoluto, de qualquer crime que tenha commettido.

Medidas a tomar

E' bem de ver que dependem das leis em vigor e de sentimento publico de cada Estado em particular; julgamos, não obstante, que as duas suggestões abaixo serão acceitas por todos aquelles que estiverem familiarizados com os resultados obtidos na California.

7. — Tomar as providencias no sentido da esterilização, compulsoria se necessario, de todos os individuos a cargo dos poderes publicos, que forem deficientes mentaes ou atacados de molestias mentaes. Ser-lhes-ha facultada uma audiencia em juizo, se o desejarem, de modo que os direitos de cada um não possam ser lesados.

2. — Autorizar os hospitaes officiaes ou outros, sob regulamento adequado, a accuitar pacientes voluntarios que pretendam submeter-se á esterilização eugenica. Não temos ainda conhecimento de nenhuma lei estadual que dê essa providencia presentemente. Aos individuos que necessitarem a esterilização mas que não possam fazer as despesas necessarias, será facultada a operação, a expensas do governo.

Com leis adequadas, applicadas convenientemente, a esterilização compulsoria raramente será necessaria. A observação feita na California mostra que os pacientes submettidos á esterilização e suas familias não se oppõem á intervenção, ao contrario, procuram-na, desde que comprehendam, exactamente, o que ella é e o que não é.

LEIS SOBRE A ESTERILIZAÇÃO SEXUAL

Em uma decisão de 9 de abril de 1929 o Supremo Tribunal do Estado de Utah (E. U. A. N.) sustentou a validade da lei do dito Estado, relativa á esterilização de certos condemnados.

A validade havia sido posta em juizo por uma pessoa que devia ser esterilizada, allegando que a esterilização ia de encontro ás disposições constitucionaes do Estado, que prohibe castigos crueis e extranhos, e a uma emenda da Constituição Federal. O Tribunal declarou que a lei não tinha intuito algum penal e que a operação prescripta não constitue um castigo por crime, pois seus fins são eugenicos e therapeuticos. Em um caso semelhante, que teve logar no Estado de Virginia, o Supremo Tribunal dos Estados Unidos declarou que as leis da esterilização não iam de encontro ás disposições da Constituição Federal.

EXAME PRE-NUPCIAL

O problema relativo á implantação do exame pre-nupcial está sahindo dos dominios medicos para os do publico, em geral. Na convenção geral da Associação Catholica da Juventude Belga, celebrada em Liege, e que comprehendeu 60.000 pessoas, foi approvada uma resolução relativa á importancia da saude physica para os casamentos, em que se propunha a exigencia dos exames medicos pre-nupciaes.

DE PIRACICABA

CONFERENCIA SOBRE A EUGENIA, PELO PROF. DOMINGUES

Perante uma assistencia numerosa e constituída, na sua maioria de estudantes das Escolas de Agricultura, de Pharmacia, de Odontologã e Normal dessa cidade, e de professores dos mesmos estabelecimentos de ensino, realizou-se, no dia 22 de Outubro, na sede do Centro Agricola "Luis de Queiroz", uma conferencia do prof. Octavio Domingues, sobre a Eugenia.

O conferencista fallou cerca de duas horas sobre esse magno problema humano, sendo constantemente interrompido pelas demonstrações de agrado da assistencia.

Na impossibilidade de fazer um resumo da palestra, que não foi lida, citaremos aqui os pontos principaes feridos pelo conferencista, na sua tão instructiva quão util dissertação: Eugenia e Agronomia. Historico das idéas eugenicas na humanidade. Galton o pae espiritual da Eugenia. Renato Kehl e a Eugenia no Brasil. Que é Eugenia. Pontos nos ii. Eugenia e catholicismo. Eugenia e materialismo. etc.

A EUGENIA NO 5º CONGRESSO BRASILEIRO DE HYGIENE

De 17 a 22 de Outubro reuniu-se em Recife o 5º Congresso Brasileiro de Hygiene sob a presidencia do Prof. Clementino Fraga, director geral do D.N. Saude Publica. Foi salientada, entre outras medidas, a necessidade de se legislar sobre o exame medico pre-nupcial, como base da campanha em prol da eugenia e a oportunidade de ser creada uma Sociedade Brasileira de Anthropologia e Eugenia.

REVELAÇÃO DO GENIO

"ENSAIO DE EDISON"

Ha actualmente um novo surto de interesse a respeito da revelação precoce do genio. As experiencias feitas por Edison deram ao assumpto uma grande publicidade.

Ha qualidades que se manifestam na meninice ou na juventude, promettendo uma habilidade definitiva para a vida adulta, sem que o psychologista, os professores ou os paes tenham ainda estabelecido com exactidão a technica para a revelação destas habilidades.

Seria de espantar se o ensino feito por Edison a este respeito, tivesse obtido resultado satisfactorio, mas o seu methodo geral e experiencias promettem successo.

O proprio Edison falla em centenas de fracassos obtidos por processos mechanicos ou electricos até que finalmente elle descobriu o segredo.

Experiencia ou erro, imaginação creadora e persistente, parecem ter sido recompensadas ultimamente no caso de Edison com brilhante triumpho.

O paiz aguarda a carreira de Mr. Wiber Brotherton Huston, o rapaz de 16 annos, elevado por Edison, principalmente por meio de seus questionarios, como um inventor de merito, ao qual foi favorecida a melhor das oportunidades.

E' um movimento para a boa direcção, mas calcula-se que o successo não seja o mesmo em face da primeira experiencia.

II.º CONCURSO DE EUGENIA

Realizou-se em São Paulo, no dia 2 de Dezembro, a sessão final do II.º Concurso de Eugénia ao qual compareceram 37 candidatos. Dada a palavra ao Dr. F. Figueira de Mello, medico-chefe da Inspectoria de Educação Sanitaria, começou expondo a alta significação do alludido concurso. Em seguida disse:

"O concurso de eugénia é naturalmente de difficil realiação, pois tem que entrar em jogo, além do estado hygido, isto é, perfeita saude do candidato, a saude dos seus progenitores.

Um rigoroso exame clinico acompanhado de reacções sorologicas, exames de laboratorio, inquerito familiar e enfim todos os meios que a sciencia nos fornece para se chegar a uma conclusão final.

Se attentarmos bem na significação da eugénia, e nos seus fins como sciencia, vemos que eugénia significa "geração boa" e como sciencia tem por fim concorrer para o aperfeioamento physico e mental das gerações futuras.

Ha já muitos annos, ficou provado que as qualidades mentaes, tal como as physicas, são transmittidas pela herança aos descendentes.

Ahi está o ponto principal e delicado da questão, affecto á eugénia.

Não é preciso que vos cite autores e estudiosos do assumpto sobre os quaes repousam as bases da importante sciencia eugénica para que entreis no conhecimento de que a hereditariedade mental é um facto de que todos têm conhecimento, bastando para isso recordar, entre as familias que conhecemos, terem umas tendencias artisticas quer para a musica, quer para a pintura, etc., do que resulta sahir dentre os seus membros grandes artistas.

Não cabe nestas poucas palavras que a commissão julgadora me incumbiu de dizer-vos, alongar-me nesse magno assumpto; eis porque das tendencias boas só citarei a artistica.

Agora, para vos citar a herança pathologica, a herança má, vemos, ás vezes, innumerous membros de uma familia, todos vagabundos, turbulentos, valentões, loucos e assassinos.

E', pois, a eugénia que tem o difficil encargo de proteger a sociedade por esse portentoso trabalho que é a prophylaxia da raça e o aperfeioamento da especie humana.

Ha dois meios de acção nos quaes se divide a eugénia: a acção restrictiva e a acção constructiva.

A acção restrictiva é a que tem por fim cohibir pela legislação adequada a proliferação de elementos maus genitores.

A acção constructiva é a que tem por fim conseguir esse desiderato pela formação da consciencia sanitaria, pela educação hygienica do povo, e larga diffusão dos principios da eugénia.

Quando estiver na consciencia das massas populares que é sentimento de piedosa humanidade evitar a propagação de seus males aos seus filhos, ellas procurarão o tratamento de suas masellas, e diminuirão dessa fórma a coorte dos soffredores.

Cabe, pois, á eugénia a alta missão de reduzir o soffrimento e supprimir a dôr humana, preparando para as gerações vindouras uma vida mais equilibrada, mais equitativa, mais duradoura e mais feliz.

A Inspectoria de Educação Sanitaria sente-se satisfeita em poder cooperar nesse bello certamen que é o concurso de eugénia, para o qual não tem faltado o decidido apoio do patriotico governo do Estado, nem da adiantada imprensa paulista, que vem focalizando o assumpto, offerecendo-o á cogitação de todos".

O primeiro premio coube a Neusa Ribeiro de Souza, o segundo premio a Hedda Arminante, o terceiro a Reynardo Paschoal Russo, o quarto a Nilza Soares e o quinto a Ausca di Rienzo.

AS INSTRUCCOES ORGANIZADAS PELA INSPECTORIA DE EDUCACAO SANITARIA DO ESTADO DE S. PAULO PARA O CONCURSO DE EUGENIA

Damos a seguir as instruccões que a Inspectoria de Educação Sanitaria e Centros de Saude organizaram de accordo com os doadores dos premios:

Art. 1.º — Serão admittidas a esse concurso crianças de 3 a 5 annos de idade. Art. 2.º — As inscripções para

o concurso serão feitas na Secretaria de Inspectoria de Educação Sanitaria e Centros de Saude, á rua Ypiranga, 24, até o dia 30 de Outubro, diariamente, de 12 ás 16 horas; é obrigatoria a apresentação de certidão de nascimento no acto de inscripção. Art. 3.º — Cada candidato terá uma ficha, onde constarão os antecedentes do candidato, de seus paes e avós. Art. 4.º — A Secretaria da Inspectoria inscreverá todas as crianças, com os respectivos dados, em livro especial, dando a cada um um numero correspondente de inscripção. Art. 5.º — Finda a inscripção, será expedida, a cada membro da commissão julgadora, uma lista de todos os inscriptos. Art. 6.º — A commissão julgadora funcionará collectivamente, a partir de 4 de Novembro, em dias successivos, das 9 ás 11 horas, até terminar o julgamento de todos os inscriptos. Art. 7.º — No julgamento, as crianças e respectivas fichas serão apresentadas pelo Inspector-chefe da Inspectoria de Educação Sanitaria ou seu representante, aos demais membros da commissão julgadora, e, após os exames que julgarem necessario fazer, tomarão todos suas notas para o julgamento. Art. 8.º — O julgamento será feito mediante criterio de cada membro da commissão julgadora, prevalecendo a opinião da maioria destes, verificada por votação. Art. 9.º — A votação e apuração de votos para o julgamento e a distribuição dos premios serão realizadas em uma sessão, em local, dia e hora que forem previamente annunciados. Art. 10 — A votação será feita por meio de escrutinio secreto, em cedulae que serão distribuidas aos julgadores pela secretaria da Inspectoria de Educação Sanitaria.

No caso de empate na votação, decidirá o sorteio. Art. 11 — Os premios conferidos serão os seguintes, todos em dinheiro: 1.º premio, 500\$000; 2.º premio 100\$000; 3.º premio, 100\$000. Art. 12.º — Os factos não previstos ou omissos nestas instruccões serão resolvidos pelo director geral do Serviço Sanitario.

TRES BELLOS LIVROS

O segundo dos livros acima alludidos é do Dr. Renato Kehl e intitula-se — *Lições de Eugénia*.

A sciencia de Galton, — disse, epigraphando a obra o seu autor, — é o pedestal da religião que tem por escopo a regeneração integral da humanidade.

Da religião eugénica compete ao Dr. Renato Kehl o titulo de apostolo, — apostolo dedicado, esclarecido, indefesso, cujos fecundos esforços se encontram registrados em varios volumes, alguns repetidamente editados, e nos annaes do recente congresso brasileiro de Eugénia.

Nas *Lições*, verifica o leitor a exactidão do respectivo prospecto: compendiou-se nellas tudo quanto diz respeito á materia, de fórma simples e methodica, de maneira a ministrar facil comprehensão das bases e das grandes finalidades da sciencia conducente ao aperfeioamento physico, psychico e moral do genero humano.

No esboço historico e bibliographico da Eugénia no Brasil, — communicação apresentada pelo Dr. Renato Kehl ao mencionado Congresso, — ha suggestivas, eloquentes e patrioticas paginas sobre a influencia da Eugénia até na politica do paiz.

Pondéra o autor: "O nosso stock de homens physica e moralmente superiores é diminuto, — tão diminuto que, aos olhos de muitos scepticos, não se encontra, actualmente, no seio de 40 milhões de individuos, meia duzia de verdadeiros estadistas que tomem as redeas do carro do Estado e o levem digna e brilhantemente pelo caminho da ordem e do progresso".

Só uma politica sanitaria, só uma politica eugénica poderá melhorar a situação economica, politica e social do Brasil, operando a regeneração racial.

Realmente a cruzada de que o Dr. Renato Kehl se tornou o principal evangelizador é digna da cooperação de todas as consciencias honestas, de todos os amigos do bem.

Persista elle, com a fé heroica de que já tem dado admiraveis testemunhos.

Conde de Affonso Celso
("Jornal do Brasil", 14-9-29)

Concepcionismo inconsciente e Mortalidade Infantil

PELO

DR. GERALDO DE ANDRADE

(These apresentada ao V Congresso Br. de Hygiene)

"Parir como as béstas, como os animaes que compensam pela sua fecundidade superlativa as baixas produzidas pela morte em grande escala pôde ser grato aos caudilhos guerreiros que precisam de carne para canhão, mas é absurdo nesta hora, em que o sêr humano quer reger os seus destinos presentes e futuros.

A Eugenesia exige, junto á sanidade da progénie, e como meio de conseguil-a, a maternidade consciente, isto é, opportunamente lograda e detida quando a accumulacão de filhos prejudique a existencia economica ou cultural dos que vivem".

Jiminez de Asúa

"Liberdade de Amar
e Direito a Morrer"

CAPITULO I

MORTALIDADE INFANTIL E SELECÇÃO NATURAL

Uma das objecções surgidas contra a intervençãõ de philantropos, governos e associações benemeritas no problema da mortalidade infantil foi de que as medidas por elles propugnadas em favor da ampliaçãõ das possibilidades de subsistencia da creança, representam um attentado á selecção natural.

Depois de Darwin, surgiu e se avolumou em diversos centros de cultura a idéa de que a morte era, entre os bebês, um agente seleccionador, cujo trabalho se desenvolvia eliminando os fracos e, assim, assegurando aos fortes uma diminuicão de concorrência.

O facto impressionou o governo britannico que encarregou o Dr. Newsholme de apural-o.

Esse pesquisador fez diversas observações, das quaes tirou algumas conclusões contrarias ao novo caracter que se quiz emprestar entre as creanças.

Effectivamente, nada mais absurdo de que se pretender applicar ao caso a selecção natural.

No presente instante, desappareceram as linhas que dividiam a humanidade em fortes e fracos.

Hoje, o grão de eugenismo está tão relacionado com a economia que podemos proclamar que a unica divisãõ consentanea com o momento é em ricos e pobres.

Até no sentido anthropologico, já se comprehende a existencia de duas "raças sociaes", a dos ricos e a dos pobres, cujos caracteres morphologicos muito dependem da alimentacão.

A profissãõ, a alimentacão, os cuidados de que se cerca o individuo em relação ao meio e ás doencas transmissiveis, influem decisivamente, é por demais sabido, na sua hygidez e no seu eugenismo.

Amplamente diffundida a syphilis por toda a superficie da terra, a humanidade inteira está, nesta hora, a pagar-lhe pesados tributos.

Ninguém poderá proclamar-se com segurança isenta da eiva luetica, havendo, simples e realmente, os não, os mal e os bem tratados.

No que toca á infancia, o problema economico reveste importancia superlativa.

E' em torno delle que gravita, certamente, a pretensa modalidade da selecção natural.

Si attentarmos em que, pelo menos no Recife, e quiçá no Brasil inteiro, mortalidade infantil é synonymo de ignorancia e miseria, logo concluiremos que essa macabra manifestacão seleccionadora só envolve uma parte da humanidade: os pobres.

E' aos lares onde escasseia educacão e dinheiro que a morte transforma em campo de sua acção devastadora.

Creanças nascidas pouco viaveis, taradas, syphiliticas, teem, muita vez, a sua subsistencia assegurada pelos meios pecuniarios e cuidados paternos.

Não se pretenda, de maneira alguma, comparar as possibilidades de exito nos embates naturaes á primeira idade que cercam um heredo-luetico nascido em um palacete de Copacabana com os que existem em torno da vida de um ente

infeliz, que viu a luz, pela primeira vez, no Morro do Pinto.

CAPITULO II

"UMA LEI ATERRADORA: A FECUNDIDADE DAS MÃES ESTA EM RELAÇÃO DIRECTA COM A MORTALIDADE DOS FILHOS"

A mortalidade infantil está condicionada, primariamente, á falta de educacão do povo.

Pelo menos, no Recife, é essa a sua feicão relevante.

Tendo a educacão, no sentido amplo do termo, mutuas relações com a economia individual, vem, em segundo logar, a miseria, na gradação dos factores que concorrem para robustecer as cifras pertinentes á lethalidade entre as creanças.

Ignorancia e miseria, relacionadas, entrosadas, dominam a scena, ficando as causas de natureza estriictamente pathologica em plano secundario.

Gregorio Maranon, tratando do assumpto, diz que "o malthusianismo mais exaggerado não logrou, no paiz que se considera mais immoral nem se acercar remotamente dos estragos que produzem entre nós outros a miseria e a ignorancia".

Para o pensador hespanhol torna-se cada vez mais indubitavel o terrivel paradoxo de que "si as mulheres hespanholas parissem a metade dos filhos que parem na actualidade, em cem annos se duplicaria a populaçãõ da Hespanha".

E' que Maranon já proclamara que "a fecundidade das mães está em relação directa com a mortalidade dos filhos".

Sendo a subsistencia das creanças, notadamente de 0 a 2 annos, funcção quasi exclusiva da cultura, boa vontade e dinheiro dos paes, nada mais difficil do que prescrever medidas de combate á mortalidade infantil.

Mais assoberbante se nos afigura o problema nos lares onde a procreacão não encontra limitações racionais.

A multiparidade, com ser nociva á saude e á belleza das mães, representa um verdadeiro attentado á economia do casal, uma restricção á boa vontade que possa ter para com os filhos, um agente de diluicão e enfraquecimento dos cuidados com que pretenda cereal-os.

Já Stoddard, em 1922, considerava com notavel acuidade as limitações racionais da procreacão como uma das bases da Eugenia.

Entre nós, do quarto filho em diante, de paes pobres experimentam irremoviveis difficuldades para mantel-os, votando-os á mais torva miseria.

Por outro lado, no ponto de vista exclusivo da puericultura, não se pretenda nunca comparar o grão de attentacão que pôde dedicar aos filhos uma senhora que os possui em numero de tres, com uma outra que dirige a creacão e a ducação de quatorze.

Alimentacão reduzida, carente, inadequada, terá de perseguir a vida das creanças que possuem muitos irmãos.

Por outro lado, a propria affectividade dos paes para com os filhos, já tão embotada pela ignorancia e pelas difficuldades da vida entre as classes pobres, se fracçona e se reduz, chegando, mesmo, a desapparecer na maioria dos lares onde a natalidade é abundante.

Paes temos encontrado que nem se lembram dos nomes dos filhos, quando teem necessidade de chamal-os!

Esses phenomenos, frequentes nos lares onde os filhos numerosos, não são encantos e sedativo, e sim enervante estorvo, nunca se verificará em casas em que os bebês correspondem ao numero desejado pelos paes.

Urge, pois, uma campanha educativa no sentido de convencer o povo da verdade de que cada casal só deve procrear os filhos que com sufficiencia possa sustentar, fazer medrar e florescer.

Posta em meridiana evidencia a realidade de que a adaptacão do numero de nascimentos ás posses dos paes é um largo passo contra a mortalidade infantil, nada mais legitimo, humano e patriótico do que a pratica dos meios anticonceptivos.

O Brasil não precisa desses syphiliticos não tratados, analphabetos, viciados que proveem geralmente dos lares onde se concebe inconsciente e desregradamente.

A nossa patria necessita de uma mocidade hygida, forte, chela de promissor eugenismo physico, moral e intellectual.

Não sendo possivel aos governos, em curto espaço de tempo, educar o povo em todos os sentidos e libertar as classes inferiores do doloroso pauperismo a que se acham jungidas, será de grande alcance, no Brasil, uma campanha educativa no sentido de provar as graves desvantagens da fecundacão "a outrance".

Na Russia, o Commissariado de Hygiene já exerce severa vigilancia em torno do movimento da natalidade, de

accôrdo com a situação economica do paiz. Entre os operarios e camponeses desenvolve-se intensa campanha, incitando-os a limitar a sua prole razoavelmente e a preferir tres ou quatro filhos são a uma geração numerosa e doentia.

Nos Estados Unidos, o *birth control* é propagado por uma imprensa especial que circula cheia de ensinamentos sobre a sua vantagem e praticabilidade.

Não cabe discutir aqui os recursos anti-concepcionistas recommendaveis ao nosso meio, o seu modo de divulgação entre nós.

O que nos cumpre é assignalar sem rebuços a nossa sincera approvação aos corajosos conceitos de Maranon.

(Continúa).

A PROPOSITO DE ESTERILIZAÇÃO

Caro Dr. Kehl.

Muitos agradecimentos pelas amaveis palavras que nos dirigiu em sua carta de 5 de Outubro. Lemos com grande interesse seu livro "Lições de Eugenia" que teve a gentileza de nos enviar. E' verdadeiramente uma felicidade a existencia de um trabalho tão comprehensivel e bem equilibrado para aquelles que têm a lingua portugueza.

Suas opiniões relativas á esterilização, expressas nas paginas 173 a 176 parecem-nos muito legítimas e convincentes, sendo que muito influirão, dado o peso de sua autoridade na materia.

Muito embora os paizes latinos sejam reluctantes para acceptar a esterilização compulsoria, é bem possivel que uma larga propaganda de esterilização voluntaria seja recebida com approvação.

Logo que a esterilização fôr geralmente comprehendida, não como um castigo, porém como medida preservadora, e que ella não altere a vida sexual de nenhum modo, a questão apresenta-se de outra fórma sob o tribunal da opinião publica.

E' sempre com prazer que recebo o seu boletim mensal, tão cheio de factos e fortes recommendações. Nós, neste paiz, avançamos com cuidadosa antecipaçaõ para continuar sempre e para estreitar a collaboraçãõ com o nosso grande visinho do hemispherio sul.

Seu admirador

E. S. GOSNEY

Presidente da "The Human Betterment Fondation".

O Combate ao Suicídio

O homem que tenta contra a existencia não o faz por vontade propria, não pratica um acto livre, como poderia parecer á primeira vista.

O suicida é victima indefesa de uma constituição pathologica, condicionadora de um estado especial ao qual se poderia chamar, se fosse permittido o hybridismo, de "suicidothymia", que o transforma num automato, num titere, movido exclusivamente

pelos sentimentos impulsivos que conduzem ao suicidio.

Os factores sociaes são secundarios e só actuam efficientemente, quando encontram esse estado intrinseco de predisposição.

E' assim que as desventuras de amor, os desgostos de familia, a miseria, as infelicidades em negocios e tantos outros motivos considerados como causas do suicidio, não conseguem levar o homem a esse gesto tragico senão no caso especialissimo de achar-se num daquelles periodos de "suicidothymia".

Sendo, portanto, o suicidio um phenomeno pathologico e o suicida um doente, como desamparal-o, deixando-o entregue á sua fraqueza e á sua desgraça?

Seria uma deshumanidade incompativel com os deveres profissionaes do medico.

Se o simples desamparo é uma deshumanidade, o escarneo de aconselhar "que se mate mas não amole", é um crime.

O suicidio constitue, evidentemente, um problema que está pedindo soluçãõ.

A Liga Brasileira de Hygiene Mental que, por intermedio de alguns de seus membros, vem estudando o assumpto, tem por mais de uma vez ventilado publicamente esta questão.

A sua soluçãõ não depende, porém, nem de leis comminatorias, nem de conselhos arbitrarios.

O que se impõe é a realizaçãõ de um vasto programma de hygiene mental, cujos principaes itens, já tive oportunidade de synthetizar nas conclusões de uma conferencia que, sobre "As causas e prophylaxia do suicidio", realizei o anno passado na Liga de Hygiene Mental.

Esse programma teria por fim, sobretudo, combater a hereditariedade morbida.

Dir-se-á, talvez, que esta é uma soluçãõ utopica... Mas, a verdade é que devemos ser um pouco pessimistas e acreditar mais na evoluçãõ e nas possibilidades futuras das sciencias biologicas.

Na Eugenia e na Puericultura, encontra-se, sem duvida, a chave de muitos desses problemas considerados hoje como insoluveis.

Quanto aos infelizes que, apesar de tudo, não puderam fugir á sina de uma tendencia suicidogena, o melhor conselho que se lhes póde dar consiste em apontar-lhes os ambulatorios e consultorios especialistas, afim de que se submettam ao tratamento medico conveniente.

Com os diversos recursos hygienicos e therapeuticos que se possui actualmente, consegue-se, não raro, erradicar as idéas de suicidio e até transformar certos temperamentos tristes e sombrios em alegres e euphoricos.

MIRANDOLINO CALDAS

(Dos Archivos Brasileiros de Hygiene Mental)